

RESOLUÇÃO 294-A, DE 07 NOVEMBRO DE 2.000

MODIFICA O ARTIGO 8º DO REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tendo em vista que a Resolução nº 229, de 05 de dezembro de 1995 modificou o art. 36 da Lei Orgânica do Município de Araxá

Tendo em vista que em decorrência da modificação, necessário se faz uma adequação ao Regimento Interno:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araxá (Resolução nº 43, de 28 de junho de 1990) passa a ter a seguinte redação:

“O mandato da Mesa Diretora será de um ano, permitido-se a reeleição para o mesmo cargo por uma única vez”.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

MARIA APARECIDA RIOS MOÇO
Presidente

EDNA DE FÁTIMA ALVES E CASTRO
1ª Secretária